



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 03978, de 03 de setembro de 2018

DECRETO Nº 03978/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 5.523,36 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	179	SAUDE	102	180,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	193	PESC	155	4.690,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	PMAQ	148	131,69
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	237	SAUDE	102	521,67
TOTAL DE CRÉDITOS				5.523,36

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

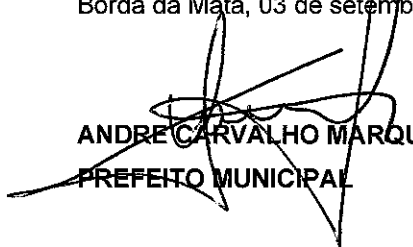
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	SAUDE	102	701,67
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	453	PMAQ	148	131,69
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	489	IPVS	155	4.690,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.523,36
TOTAL DE RECURSOS				5.523,36



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 03978, de 03 de setembro de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de setembro de 2018.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.	
O referido é verdade e dou fé.	
Borda da Mata, <u>03 / 09 / 2018</u>	
Nome:	<u>Carolina m. Trotta</u> Carolina Mendes Trotta
RG:	<u>MASP 2489 - Auxiliar Administrativo</u> Prefeitura Municipal de Borda da Mata